



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretária de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0004/2020**

**Em, 26 de Março de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5301, de 24 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 755.950,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 Secretaria Municipal de Administração**

28	062	2002	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000120		3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	602.000,00
					Total da Ação	602.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	602.000,00

**02.090 Secretaria Municipal de Educação**

12	361	1023	2029	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
0000381		3390.30	99	1111	Material de Consumo	80.000,00
					Total da Ação	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	80.000,00

**02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

18	542	2002	2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
0001129		3390.30	99	1001	Material de Consumo	40.950,00
					Total da Ação	40.950,00
					Total da Unidade Orçamentária	40.950,00

**02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

04	122	1030	2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte		
0001202		3390.30	99	1001	Material de Consumo	33.000,00
					Total da Ação	33.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>755.950,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 755.950,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), como segue:

**02.030 Secretaria Municipal de Administração**

04	122	2002	2016	Manutenção das Atividades SECAD		
0000132		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602.000,00
					Total da Ação	602.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	602.000,00



**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo**

15 122 2002 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo

0000244 3390.30 99 1001 Material de Consumo 40.950,00

Total da Ação 40.950,00

Total da Unidade Orçamentária 40.950,00

**02.090 Secretaria Municipal de Educação**

12 361 1023 2031 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000393 3390.30 99 1124 Material de Consumo 80.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 80.000,00

**02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**

27 812 1030 2146 Manutenção do Programa MOVIMENTA PATOS

0000744 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00

Total da Ação 33.000,00

Total da Unidade Orçamentária 33.000,00

**Total de Anulações 755.950,00**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 755.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO IVANES DE  
LACERDA  
PREFEITO